Decreto N° 193 - de 25 de Novembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2024

Página(s): 1/1

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.122.0026.2.0048-2.571.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$	75.020,06
Total da Sub-Unidade 00 R\$	75.020,06
Total da Unidade 05 R\$	75.020,06
Total da Instituição 02	75.020,06
Total Geral AcrescidoR\$	75.020,06
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	paragrafo 1°, inciso I
Total Geral AnuladoR\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70